

**EDITAL Nº. 002/2018**

Publicação Nº 156266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO****EDITAL Nº. 002/2018**

O Município de Viana, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 0433/2018 de 30 de Julho de 2018. TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para os cargos de: Gari, Operário Braçal e Operador de Maquinas Pesadas, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito das Secretarias Municipal de Serviços Urbanos e Rural.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Estão especificados no presente Edital e seus anexos os requisitos básicos para investidura no cargo de Gari, Operário Braçal e Operador de Maquinas Pesadas, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas do cargo.

1.2. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para contratação em caráter temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, no cargo de operário braçal.

1.3. Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para contratação em caráter temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, no cargo de Operador de Maquinas Pesadas.

1.4. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para contratação em caráter temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, no cargo de Gari.

1.5. Será realizado cadastro de reserva de vagas a ser usado de acordo com a necessidade do Município de Gari, Operário Braçal e Operador de Maquinas Pesadas.

1.6. Os cronogramas das etapas de chamada, perícia e formalização de contrato do processo de seleções constantes no Anexo deste Edital, serão divulgados de maneira específica no site da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do Operador de Maquinas Pesadas, Gari e Operário braçal, descritos no presente Edital e Anexo.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site da Prefeitura Municipal de Viana: <http://www.viana.es.gov.br>, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018, observado o fuso-horário de Brasília/DF e cronograma anexo.

2.4. Não serão aceitas inscrições condicionadas, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, como nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo e indicar se é pessoa com deficiência, caso não seja preenchido corretamente o candidato SERÁ ELIMINADO.

2.6. O candidato que no momento de inscrição informar data de nascimento e CPF diferente da que está em seu documento será ELIMINADO do processo seletivo.

2.7. A PMV/SEMSUR não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.8. O candidato só poderá assumir um único vínculo.

2.9. O candidato após a escolha da vaga desde edital, não poderá fazer a desistência da mesma para assumir outro cargo, constante dos editais em vigência na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rural, caso faça o candidato será ELIMINADO.

2.10. A FICHA DETALHADA DE INSCRIÇÃO deverá ser impressa pelo candidato e apresentada no momento da chamada, conforme cronograma anexo deste Edital.

2.11. São requisitos para inscrição e exercício profissional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - Possuir os requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme o descrito no Anexo deste Edital;
- IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011 e no art. 6º da Lei Municipal nº 2.419/2011;
- V - Possuir boa conduta (inciso V do § 4º do art. 3 da 2.419/2011);
- VI - Possuir **OBRIGATORIAMENTE** disponibilidade para participação em cursos e formações oferecidos pela SEMSUR, principalmente quando convocado dentro de sua carga horária;
- VII - Não ter contrato temporário rescindido pelo Município de Viana por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho profissional nos últimos 2 (dois) anos;
- VIII - Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.

**3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 - O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

- a) 1ª ETAPA – inscrição: serão realizadas eletronicamente através do site: <http://www.viana.es.gov.br> e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos nos anexos deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. **(PARA TODOS OS CARGOS).**
- b) 2ª ETAPA – Comprovação de títulos: divulgação do cronograma de chamada para o comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória dos títulos declarados como pré-requisitos e para pontuação pelo candidato, assim como documentos pessoais exigidos no Edital e ficha detalhada de inscrição. **(PARA TODOS OS CARGOS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

B1) Para a avaliação de títulos será considerada a contagem de tempo de experiência profissional como **Operador de Máquinas Pesadas** ou função correlata comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço, com peso de 1 (um) ponto por ano trabalhado, conforme anexo II, até o máximo de 5 (cinco) pontos, bem como também Certificados expedidos por órgãos ou instituições competentes que comprovem qualificação profissional do candidato, com peso de 01 (um) ponto por certificado até o máximo de 05 (cinco) pontos. Essa etapa terá peso de 10 (dez) pontos.

B2) O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no presente processo de seleção.

B3) No documento comprobatório de experiência profissional como Operador de Máquinas Pesadas, Gari, Operador Braçal ou função correlata deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) sendo fixado como data limite para apuração dos pontos o dia **02 de Janeiro de 2018**.

B4) É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

c) 3ª ETAPA – Prova prática: Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova prática, de caráter **classificatório** e **eliminatório**, a serem realizados conforme cronograma anexo. **(PARA TODOS OS CARGOS)**.

C1) Os candidatos deverão se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - SEMSUR, **na data estabelecida/ divulgada**, situada na Rodovia Br 262 – Km 18 – Centro – Viana/ES, onde receberão as orientações necessárias pela Comissão Especial.

C2) Os candidatos deverão comparecer no local supracitado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões **que ocorrerá às 09h (nove) horas**, e deverão portar: Carteira Nacional de Habilitação (**para o cargo de operador de máquinas pesadas**) e vestimentas apropriadas, tais como: Calça, Camisa e sapato ou bota (para todos os cargos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

C3) Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário de fechamento dos portões (09h).

C4) As atribuições de pontos referentes à prova prática obedecerão ao disposto no Anexo deste Edital.

C5) A prova prática - **cargo de operador de máquinas pesadas**: Consistirá na realização de operação da máquina em uma área a ser determinada pela banca examinadora, manobras e demonstrações de habilidade, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos para cada candidato.

C6) A prova prática - **cargo de Gari e Operador Braçal**: Consistirá na realização de limpeza de uma área a ser determinada pela banca examinadora, com duração máxima de até 15 (quinze) minutos para cada candidato.

C7) Os critérios a serem considerados pela banca examinadora, para atribuição de pontos, serão:

- a) A vestimenta apropriada do candidato para o trabalho a ser aplicado (para todos os cargos);
- b) Conhecimento, habilidade e experiência do candidato no manuseio do equipamento de trabalho (Máquinas) – Cargo: Operador de Máquinas Pesadas;
- c) Conhecimento, habilidade e experiência do candidato no manuseio do equipamento de trabalho (enxada, pá, vassoura, rastelo, carro de mão) – Cargo: operário braçal / Gari,;
- d) Qualidade do serviço executado em relação ao tempo disponibilizado para realização da tarefa (para todos os cargos) e;
- e) A disciplina, persistência e a capacidade de concentração do candidato (para todos os cargos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

C7) O candidato que não obtiver o mínimo de **45 pontos de 90 pontos (noventa) pontos**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos atribuídos à prova prática, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final do candidato será obtida pelo somatório de pontos alcançados na prova prática e na avaliação de títulos, totalizando o máximo de **100 (cem)** pontos.

4.2. A classificação final dos candidatos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Viana e divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br), por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos.

4.3. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova prática;
- c) Maior pontuação de tempo de serviço, comprovado através de Carteira de Trabalho – CTPS ou Declaração de Órgão Público onde tenha prestado serviço.

4.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**5. DOS RECURSOS**

5.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado o candidato poderá dirigir recurso devidamente fundamentado à Comissão Coordenadora junto à sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – SEMSUR, no prazo de **até 02 (dois) dias** contados a partir da data da divulgação no site [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br) durante o horário normal de atendimento.

5.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

5.3. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, terá a divulgação no site [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br).

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação, em caráter temporário, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Viana e o Contratado.

6.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

6.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original para conferência:

1. Ficha de Inscrição detalhada gerada pelo sistema;
2. Atestado de Antecedentes Criminais ([www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br))
3. Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma.
4. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento - (Página de identificação e verso dela);
5. CPF (dispensada cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
6. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral);
7. Certificado de reservista (sexo masculino);
8. Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
9. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
10. Certidão de nascimento ou casamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

11. Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
12. Documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência (se for o caso).

**APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.**

1. Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
2. Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
3. Comprovante de Frequência Escolar.

**6.4. Observações: Não será aceita em hipótese alguma, documentação original entregue no lugar de cópias, no momento da chamada. Todos os documentos originais deverão ser acompanhados de cópias, frente e verso, para autenticação da banca, no momento da chamada.**

6.5. Para ser contratado temporariamente, o candidato deverá estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovado através de atestados médicos e perícia oficial do Poder Executivo de Viana/ES, de acordo com o disposto no artigo 3º, caput, §4º da Lei Municipal 2.419/2011.

6.6 – O candidato considerado INAPTO pela Perícia Médica, não terá o contrato efetivado e será ELIMINADO.

6.7 – A dispensa do candidato contratado nos termos deste Edital poderá ocorrer de acordo com o disposto no artigo 14º da Lei Municipal 2.419/2011, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:

I - por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento;

II - por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada a Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

III - por abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

IV - por falta disciplinar cometida pelo contratado;

V - por insuficiência de desempenho do contratado.

VI - com o retorno do titular, nas hipóteses previstas nos incisos V e VIII do artigo 2º desta lei;

VII - pela extinção ou conclusão do objeto ou projeto, nas hipóteses previstas nos incisos VII, X e XI do artigo 2º desta lei;

VIII - com o provimento do cargo correspondente através de concurso público, nas hipóteses previstas no inciso IX do artigo 2º desta lei;

IX - por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

7.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Viana o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

7.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - SEMSUR, juntamente com a Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 433/2018 de 30 de Junho de 2018, observando os princípios que regem a Administração Pública.

7.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

7.4. A Prefeitura Municipal de Viana e a Comissão Interna Especial nomeada para a realização do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

7.5. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Interna Especial, constituída especialmente para este fim, pela Portaria nº. 433/2018 de 30 de Junho de 2018, publicada no Órgão Oficial do Município de Viana.

7.6. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus respectivos endereços eletrônicos e telefones, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rural, enquanto durar o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado. A SEMSUR não se responsabilizará, caso não seja localizado o candidato, no (s) telefone (s) ou endereço (s) eletrônicos fornecidos por ocasião da inscrição.

7.7. As publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado ATÉ A 1ª CONVOCAÇÃO serão publicadas no Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES e na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana, divulgadas nos sites: [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) e [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br). As convocações posteriores serão feitas por meio de E-MAIL OU TELEFONE do candidato, (tratando-se de e-mail, este deverá ser ENCAMINHADO COM PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS ANTES DA CHAMADA, a contar da hora e data do envio), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento das convocações.

7.8. Este processo seletivo tem a validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal 2.419/2011.

7.9. Por necessidade e /ou por conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a qualquer tempo, a apresentar todos os documentos originais para conferência e autenticação das cópias entregues no ato da chamada.

7.10. A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, conveniência e disponibilidade financeira do Município de Viana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL N° 002/2018**

**Viana, ES, 22 de Agosto de 2018.**

**FELIPE ANDRADE PIMENTEL SARMENTO**

Gestor – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

PORTARIA N° 0017/2017

Presidente da Comissão Interna Especial

PORTARIA N° 0433/2018

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL**

**GILSON DANIEL BATISTA**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

**ANEXO I**

**CARGO, COMPONENTE CURRICULAR, CAMPO DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.**

**Cargo:** Operador de Máquinas Pesadas

**Vagas:** 01 vaga + Cadastro de Reserva.

**Requisitos:** Ser brasileiro; Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de Pessoas Jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público; Gozar de boa saúde física e mental; Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de assinatura do contrato.

**Nível de escolaridade:** Ensino Fundamental

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Remuneração:** R\$ 1.463,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

**Atribuições típicas:** Operar Moto niveladora, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Trator de esteira, Trator agrícola, Rolo compactador, Escavadeira hidráulica e outros Tratores e Reboques, para a execução de serviços determinados pela Prefeitura Municipal de Viana, conforme as necessidades dos serviços; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para quando se fizer necessário; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

**Cargo:** Operário Braçal

**Vagas:** 08 Vagas + Cadastro de Reserva

**Requisitos:** Ser brasileiro; Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de Pessoas Jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público; Gozar de boa saúde física e mental; Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de assinatura do contrato.

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Remuneração:** Um salário mínimo.

**Atribuições típicas:** Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros, proceder à abertura de valas, manutenção das caixas de secas, serviços de retirada e reposição de materiais, carregarem e descarregarem equipamentos, limpeza de peças e equipamentos, além de todas as atribuições típicas inerentes ao cargo, constantes das legislações específicas.

**Cargo:** Gari

**Vagas:** 03 Vagas + Cadastro de Reserva

**Requisitos:** Ser brasileiro; Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de Pessoas Jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público; Gozar de boa saúde física e mental; Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de assinatura do contrato.

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais;

**Remuneração:** Um salário mínimo;

**Atribuições típicas:** Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL N° 002/2018**

realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e Entre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em LEI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

**CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

<b>PROVA PRÁTICA</b>		
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Descrição</b>	<b>Critério de pontuação</b>
90 (noventa) pontos	Tarefa: Operar, conduzir, manobrar Máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, assim como os mecanismos de tração e movimentação dos implementos, acionando pedais e alavancas de comando; zelando pela boa qualidade, segurança e eficiência dos serviços executados bem como a manutenção da máquina e outras atribuições.	90 (noventa) pontos divididos por cada critério previsto neste Edital.

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Descrição</b>	<b>Critério de</b>
05 (cinco) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com a área de atuação do cargo de <b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b> .	<b>1 (um) ponto por ano.</b> Exemplo: 0 até 1 (anos) – 1 ponto 1 até 2 (anos) – 2 ponto 2 até 3 (anos) – 3 ponto
05 (cinco) pontos	Qualificação profissional com Certificado	01 (um) pontos por cada Certificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

**CARGOS: OPERÁRIO BRAÇAL**

<b>PROVA PRÁTICA</b>		
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Descrição</b>	<b>Critério de pontuação</b>
90 (noventa) pontos	Tarefa: capina de uma área a ser determinada pela banca examinadora, varrição e remoção do material resultante, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato.	90 (noventa) pontos divididos por cada critério previsto neste Edital.

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Descrição</b>	<b>Critério de</b>
10 (dez) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com a área de atuação do cargo de <b>OPERÁRIO BRAÇAL</b> .	<b>1 (um) ponto por ano.</b> Exemplo: 0 até 1 (anos) – 1 ponto 1 até 2 (anos) – 2 ponto 2 até 3 (anos) – 3 ponto

**CARGOS: GARI**

<b>PROVA PRÁTICA</b>		
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Descrição</b>	<b>Critério de pontuação</b>
90 (noventa) pontos	Tarefa: capina de uma área a ser determinada pela banca examinadora, varrição e remoção do material resultante, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato.	90 (noventa) pontos divididos por cada critério previsto neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL N°. 002/2018**

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>Pontuação máxima</b>	<b>Descrição</b>	<b>Critério de</b>
10 (dez) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com a área de atuação do cargo de <b>GARI</b> .	<b>1 (um) ponto por ano.</b> Exemplo: 0 até 1 (anos) – 1 ponto 1 até 2 (anos) – 2 ponto 2 até 3 (anos) – 3 ponto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 002/2018**

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

<b>DATAS/ HORÁRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
Data: 17/09/2018 Horário: a partir das 08 horas <b>até</b> Data: 20/09/2018 Horário: às 18 horas do dia.	As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site da Prefeitura Municipal de Viana: <a href="http://www.viana.es.gov.br">http://www.viana.es.gov.br</a> .
Data: 25/09/2018 Horário: a partir das 08 horas	Divulgação classificação parcial da 1ª etapa.
Data: 26/09/2018 Horário: a partir das 10 horas <b>a</b> Data: 27/09/2018 Horário: às 17 horas do dia.	Realização da avaliação de títulos na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
Data: 02/10/2018 Horário: a partir das 08 horas	Divulgação classificação parcial da 2ª etapa.
A partir do dia: 04/09/2018 Horário: a partir das 09h30min.	Realização da prova na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
Data: 09/09/2018	Divulgação da listagem de classificação parcial.
Data: 10/10/2018 Horário: a partir das 10 horas <b>a</b> Data: 11/10/2018 Horário: às 17 horas do dia.	Prazo para recurso.
Data: 16/10/2018.	Resultado dos recursos e divulgação da Classificação Final